



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1941 – Ano 9 Quarta -Feira, 14 de março de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	3
Aviso de Exclusão.....	5
Resoluções.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1405/17, de 2 de outubro de 2017.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para biênio 2017-2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º da Lei nº 4.468, de 25 de março de 2003, alterada pela Lei nº 5.949 de 18 de novembro de 2011 e a Lei Complementar nº 061, de 04 de setembro de 2008, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, sem ônus para o Município, compostos por representantes das entidades das áreas governamental e não-governamental, considerando-se revogados os Decretos SG/nºs 013/12 e 411/13, os seguintes membros indicados:

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

a) Fundação de Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI:

Titular: Anequésselen Bittencourt Fortunato

Suplente: Rafaela Bendo

b) Gerência de Agricultura e Agronegócio / Secretaria da Fazenda:

Titular: Leila Mendes Dagostin

Suplente: Guilherme Costa de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zulma Nascimento Guidi

Suplente: Angela Colombo Boaroli

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Natália Luiza Machado Reche

Suplente: Neli Terezinha Amboni de Souza

- e) Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:
Titular: Giuliano Elias Colossi
Suplente: Bruna Napolini Magagnin
- f) Divisão de Planejamento Físico e Territorial - DPFT:
Titular: Tadeu Vassoler
Suplente: Franciele Spindola Silva
- g) Campanha de Água e Saneamento de Santa Catarina - CASAN:
Titular: Viviane dos Santos da Rosa
Suplente: Roque Sérgio Chaves
- h) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI:
Titular: Roberto Francisco Longhi
Suplente: Marcelo Silva Pedroso

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC:
Titular: Gustavo José Deibler Zambrano
Suplente: Paula Tramontin Pavei
- b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC:
Titular: Fernando Bongioiolo
Suplente: André Garcia Alves Cunha
- c) Associação Protetora de Animais de Criciúma – APACRI:
Titular: Elizete de Oliveira Machado
Suplente: Anderson Cedenir Donato
- d) União das Associações de Bairro de Criciúma – UABC:
Titular: Edson Luiz do Nascimento
Suplente: Eduardo Sidney Pereira
- e) Diretório Central de Estudantes – ESUCRI:
Titular: Guilherme Sempre Bom Meller
Suplente: Joelma Teza
- f) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC:
Titular: Mario Henrique Sorato Gaidzinski
Suplente: Elias Caetano
- g) Central Única dos Trabalhadores – CUT:
Titular: Adonai Pacheco Teixeira
Suplente: João Batista da Silva
- h) Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina – SIECESC:
Titular: Márcio Zanuz
Suplente: Regina Freitas Fernandes

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 278/18, de 8 de março de 2018.

Substitui membros da Comissão Intersetorial de Proteção Integral à Criança e Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

SUBSTITUIR

os seguintes membros, nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Proteção Integral à Criança e Adolescente, instituída pelo Decreto SG/nº 1270/17 de 21 de agosto de 2017:

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Fernandes Henrique

Suplente: Sonia Mirian Guglielmi

f) Representantes da AFASC:

Titular: Renata de Souza Manique Barreto

Suplente: Thiana Lucia da Silva

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 014/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 043/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de drenos de concreto, para aquisições futuras, em atendimento a ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial de ruas e logradouros públicos no município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 09/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 046/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica, funilaria, pintura e elétrica da frota de veículos leves da CIRETRAN do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 09/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 048/PMC/2018

Objeto: Registro de Preços de Materiais de construção, para aquisições futuras, no atendimento a Prédios Públicos do Município e para Diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações da Administração Municipal de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 12/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 017/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 039/PMC/2018

Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos de trabalho, para aquisições futuras, no atendimento aos Agentes da Autoridade de Trânsito e Agentes de combate a endemias do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 13/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 053/PMC/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 161/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de sacos plásticos e luvas, para aquisições futuras, em atendimento ao Centro de Processamento da Merenda Escolar e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Criciúma/SC, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 15/09/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 077/PMC/2017 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 227/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de banners, faixas e cartazes, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar do município de Criciúma/SC de acordo com o convênio 001/BM.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 14/12/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 016/FMS/2018

Objeto: Registro de Preços de peças para manutenção de equipamentos médicos, para aquisições futuras, no atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 12/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 003/FMS/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 013/FMS/2018

Objeto: Registro de preços de “gêneros alimentícios, descartáveis e EPI’s”, para futuras aquisições no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III e CAPS Infantil, da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 12/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 016/FMS/2018

Objeto: Registro de Preços de peças para manutenção de equipamentos médicos, para aquisições futuras, no atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 12/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Aviso de Exclusão de Exigência

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMC/2018

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de diversos tipos de impressoras e multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como o fornecimento de consumíveis, manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos, para atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações:

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Fica **excluída** a exigência “cilindro e revelador e fusão” do item **3.1.9**.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 13 de março de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 DE MARÇO DE 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a utilização do Art. 169, da Lei Complementar Nº 095/2012, na implantação do empreendimento comercial e habitacional em gleba situada na Av. Universitária, s/nº, no bairro São Defende, com área aproximada de 8.353,98 m², constante no Processo Administrativo Nº 511618, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 08/03/2018.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 DE MARÇO DE 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que seja corrigido o zoneamento do solo da gleba contida no Processo Administrativo nº 516233, cadastro nº 985936, de ZEIRAU/ZEIEP para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 08/03/2018.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 08 DE MARÇO DE 2018



Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 DE MARÇO DE 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que a largura da Rua Gelásio Florência, localizada no bairro Wosocris, passe de 15,00m (quinze metros) para 12,00m (doze metros), conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 08/03/2018.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 DE MARÇO DE 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que a metodologia para o recebimento das solicitações de correção/alteração ou supressão/inclusão, ao texto da minuta da revisão da lei do código de obras, discutido em reuniões técnicas no ano de 2017 será: “ 1) Envio da minuta para conhecimento de todos os membros do CDM, por mais um mês; 2) Recebimento de sugestões de correção/alteração ou supressão/inclusão ao texto por meio de ofício ou por e-mail, a ser enviado para a DPU – Divisão de Planejamento Urbano e Controle do Plano Diretor até dia 16/04/2018; 3) Apresentação e discussão de aprovação ou reprovação da solicitação de correção/alteração ou supressão/inclusão a ser efetuada pela Câmara Temática III, na reunião do dia 19/04/2018 e sendo necessário em outra data (excepcionalmente); e 4) Apresentação dos pontos discutidos e aprovados das correções/alterações ou supressões/inclusões para os membros do CDM, na reunião do dia 03/05/2018, para votação final em reunião ordinária do CDM exclusiva para este fim.” Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 08/03/2018.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
